



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º. 13.321/2007

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a importância da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito da Prefeitura Municipal de Lorena;

Considerando a obrigatoriedade na sua implantação, estabelecida pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e ainda sua regulamentação prevista pelo Decreto n.º. 5.484 de 02 de janeiro de 2007;

Considerando por fim, que é dever da Administração zelar pela segurança e bem estar funcional de seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de Lorena: **nomeio os servidores membros abaixo**, sob a **presidência do primeiro**:

Membros Titulares do Empregador:

Leonardo Villas Bôas Macena – **Presidente**;

Darci de Lima;

Pedro Ernesto Salerno – **1º Secretário**;

Membros Suplentes do Empregador:

Oswaldo Moretto;

Cássia Cristina Garoze S. Gonzales;

Matheus Sene Peixoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Membros Titulares dos Empregados:

Benedito Rosa;

Élcio Teodoro dos Anjos;

Adriana Ramos de Oliveira Abreu – **Vice – Presidente;**

Membros Suplentes dos Empregados:


Izabel Vicente da Silva;

Ângela Aparecida Marques S. C. Santos;

Izaléia Constância da Silva

Art.2º. As atribuições dos membros acima nomeados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de Lorena, são as dispostas pelo Decreto nº. 5.484 de 02 de janeiro de 2007, evidentemente não contrárias as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

P.M. de Lorena, 04 de janeiro de 2007.


DR. PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado nesta Prefeitura na data supra.